



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 306/2012**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.**

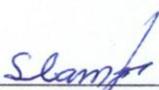
A Câmara Municipal de Aguanil – MG, por seus representantes legais, propõe a seguinte Lei e **Eu SEBASTIÃO ELÓI DE SOUZA CAMPOS, Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo esta **LEI**.

**Artigo 1º** – A Rua Projetada, localizada no loteamento do Sr. Gilberto Pinheiro, na Comunidade do Boticão, passa a denominar-se Rua João Francisco Pinheiro.

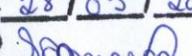
**Artigo 2º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à CEMIG, SEMAE, à ECT, à EMBRATEL, à TELEMAR, ao Fórum, ao Cartório de Registro de Imóveis e ao IBGE.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aguanil, 28 de maio de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Sebastião Elói de Souza Campos.  
Prefeito Municipal.

**CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO SAGÃO DA PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.**

LEI Nº 306  
SANCIONADA EM  
28/05/2012  


DATA 28/05/2012 